



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 49/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de prorrogar o prazo e substituir membros da Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público,

RESOLVE:

Art. 1º A comissão responsável por administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessárias ao certame, inclusive, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município, é composta pelos seguintes servidores:

- I - Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães, Presidente;
- II - Jeferson de Oliveira Lopes, Vice-Presidente;
- III - João Batista Dias, membro;
- IV - Orlando Francisco de Souza, membro;
- V - Willian de Paula Silva, membro;
- VI - Willian Cigerza Beatto, membro;
- VII - Isauro de Cerqueira, membro;
- VIII - Arvelande Rodrigues da Silva, membro;
- IX - Geraldo Carvalho de Oliveira, membro;
- X - Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes, membro;
- XI - Karolaine Lopes Gomes da Silva, membro;
- XII - Ajaj Alabi, membro;

Art. 2º Havendo dificuldade para a comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, esta poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, devido à experiência do profissional habilitado.

Art. 3º O leilão será realizado conforme a Lei n. 14.133/2021, de forma eletrônica pela rede mundial de computadores e será conduzido por leiloeiro habilitado.

Art. 4º A comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em bens, cumprir formalidades junto ao TCE, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro.

Parágrafo Único A comissão será responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro e decidirá sobre casos omissos e relevantes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data do vencimento do Decreto nº 176/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Corumbiara - RO, 12 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/03/2025 às 09:05, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **301040** e o código verificador **1E9B2661**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	12/03/2025 09:02

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2503120002		12/03/2025	301076

Docto ID: 301040 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 11013
Protocolo 2503120002
Data/Hora: 12/03/2025 09:09:38
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 49
Ano: 2025
Data: 12/03/2025
Descrição: Decreto 49

Ementa

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11235	Decreto 49	PDF	12/03/2025 09:09:38	7F325EA3768C1A0D3ABB38EA55B301C0	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 12 de março de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 12/03/2025 às 09:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **301076** e o código verificador **F26009E1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 49	12/03/2025	301040

Docto ID: 301076 v1